



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelampi@bol.com.br - planejabellelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planejabellelem@ig.com.br e pmbel@bellemmunicipal.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO**Procedimento Licitatório:** nº 030/2015**Modalidade:** Pregão Presencial.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**Contratante:** Município de Belém do Piauí - PI.**Contratado:** ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-ME.**Valor Global:** R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).**Fonte de Recursos:** PMAQ, FMS, OUTROS.**Data da Assinatura:** 04 de Janeiro de 2016.

PORTARIA Nº. 001/2016

Belém do Piauí (PI) 05 de Janeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o que dispõe o inciso XVI do art.6º da Lei 8.666/93, a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí os membros abaixo relacionados:

- Luis José de Carvalho Bento – Presidente;
- Jossemar Manoel Dias – Secretário; e
- Iraci Maria Gomes – Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí(PI), em 05 de Janeiro de 2016.

DEBORA DE CARVALHO NORONHA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelampi@bol.com.br - planejabellelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº. 002/2016

Belém do Piauí (PI) 05 de Janeiro de 2016.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio Para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal e das outras Providências.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da art.3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei de Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, âmbito da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, Sr Luis José de Carvalho Bento, portador do RG Nº 1.742.067 SSP/PI do CPF Nº 827.465.423-68.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora Josefa da Conceição Silva, portadora do RG Nº 1.693.404 SSP/PI e do CPF Nº 809.522.323-91: o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Belém do Piauí, todos os servidores, que fazem parte da comissão Permanente de Licitação, deste Município, conforme portaria 001/2016.

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Apoio que Atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a portaria nº 001/2016, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí(PI), em 05 de Janeiro de 2016.

DEBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 01****04 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre convocação de Conselheiros tutelares concernente a eleição do Conselho Tutelar realizada em 04 de Outubro de 2015 para a gestão 2016-2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, em especial a Lei 265/2015 e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o resultado da eleição unificada realizada no dia 04 de Outubro de 2015 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos titulares abaixo relacionados eleitos nas eleições unificadas realizadas em Buriti dos Montes, em quatro de Outubro de 2015.

- Antonio Rafael Araújo Silva
- Antonia Anicle da Silva Araújo
- Maria Neudélia Soares
- Regina Kelle Marinho Soares
- Maria Eriane Alves Rodrigues

Art. 2º - Os candidatos listados no Art. 1º, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes, munido dos documentos complementares a seguir relacionados:

- Exame médico admissional (Original);
- Quitação da justiça Eleitoral e respectivo Título (cópia);
- CIC - Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF (cópia);
- Cartão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- Dois fotografias 3x4 coloridas e atualizadas (original);
- Certidão Negativa de Cartório Civil e Criminal (original);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Carteira de Trabalho (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de habilitação;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (cópia);

n) Declaração de bens;

o) Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos conforme previsto na Constituição Federal;

p) Comprovante de residência;

q) Conta bancária.

Obs.: A documentação exigida **CÓPIA**, deverá ser acompanhada com o original e/ou autenticadas em cartórios.

Art. 3º - Os candidatos listados no art. 1º terão o prazo de 08 (oito) dias a partir da data de publicação desta resolução a comparecer, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de Buriti dos Montes, aos 04 de janeiro de 2016.

Francisco Marcos Pereira Soares
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente